

Página 1 de 3

Cópia de parte da
Ata №. 05/2024
Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro
no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessã
ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimo
Senhores:
Presidente:RAUL MIGUEL DE CASTRO
Vice-Presidente:CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO
Vereadores:LUCIANO PEDROSA GONÇALVES
MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO
ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO
FERNANDO JOAQUIM FIGUEIREDO FERREIRA
NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA

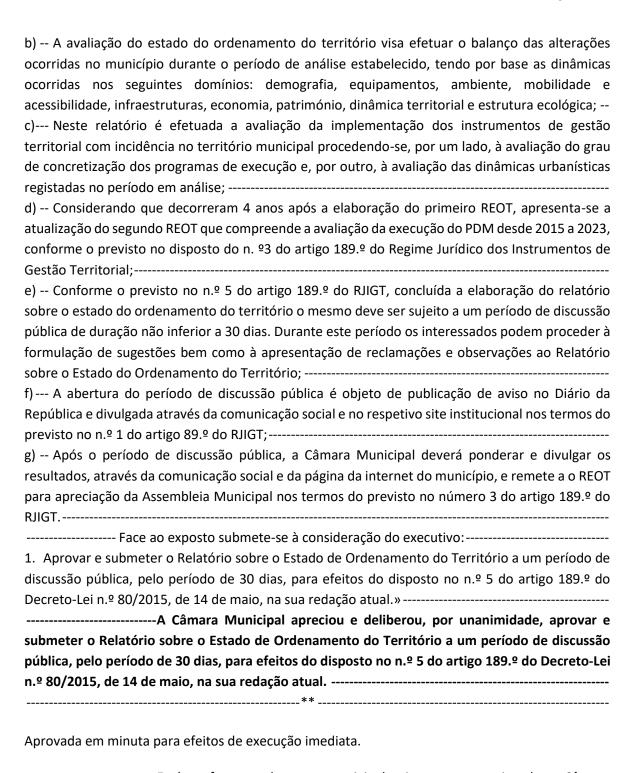
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
()

DELIBERAÇÃO Nr. 2024/0084/D.O.T
Ponto 2 - Monitorização do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) 202
- Processo n.º 22/2024/1 – Requerimento n.º 551 / 2024
Presente informação dos serviços técnicos da DOT proferida no âmbito d
processo de obras melhor identificado em epígrafe, que se transcreve:
«No âmbito do regime de avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial
Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanism
(LBPOTU) aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, com a alteração introduzida pela Lei n.
74/2017, de 16 de agosto e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), n
sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal elabora
de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT),
submeter, à apreciação da Assembleia Municipal, instrumento que permite uma avaliação contínu
do desenvolvimento do território, de forma a auxiliar técnicos e políticos na gestão do território.
Neste seguimento, cumpre informar o seguinte:
a) O primeiro REOT foi elaborado em 2019 e acompanhou a decisão de elaboração da alteraçã
à 1.ª Revisão do PDM tomada pelo executivo aos 8/7/2019 na Deliberação nr. 2019/0257/D.O.7
Este documento acompanhou o ponto 11 da ata 4/2019 da Assembleia Municipal aos 19/9/201
relativo à tomada de conhecimento do início do procedimento de alteração do PDM nos termos d
previsto no artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;





Página 2 de 3



Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.





Página 3 de 3

Batalha, aos 22/02/2024		
	O Presidente da Câmara Municipal	
	(Raul Miguel de Castro)	